



## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A EMPRESA JOILSON OLIVEIRA DE CARVALHO - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, com sede situada na Avenida Presidente Médici, nº 332, Bairro Centro, Bertolínia/PI, CEP: 64870-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, portador do CPF nº 787.149.153-91, e a empresa **JOILSON OLIVEIRA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.109/0001-45, sediada na Rua Travessa Abel Batista, nº 70, Bairro Centro, CEP 64.870-000, doravante designado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. JOILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Titular Administrador, portador do RG nº 66.162.503-5 e CPF nº 010.392.773-57, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 057/2024, com REAJUSTE de 25%, na forma do art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima nona do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o REAJUSTE de 25% do valor inicial do Contrato, que corresponde ao valor de R\$ 11.922,50 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 59.612,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO PRATICADO	VALOR TOTAL PRATICADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS R22, R32 E 410 EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS À 30.000 BTUS, INCLUINDO O GÁS.	UND	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>





<b>2</b>	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS R22, R32 E 410 EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS À 18.000 BTUS, INCLUINDO O GÁS.	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	<b>R\$ 312,50</b>	<b>R\$ 9.375,00</b>
<b>3</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS À 30.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE INSTAÇÃO COM ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO.	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 375,00</b>	<b>R\$ 1.875,00</b>
<b>4</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS À 18.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE INSTAÇÃO COM ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO.	UND	35	R\$ 485,00	R\$ 16.975,00	<b>R\$ 606,25</b>	<b>R\$ 21.218,75</b>
<b>5</b>	SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS (LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA DE DRENAGEM DE ÁGUA E CORREÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA).	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 75,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>6</b>	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS À 30.000 BTUS, UTILIZANDO OS MESMOS MATERIAIS.	UND	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00	<b>R\$ 318,75</b>	<b>R\$ 956,25</b>
<b>7</b>	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS À 18.000 BTUS, UTILIZANDO OS MESMOS MATERIAIS.	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	<b>R\$ 312,50</b>	<b>R\$ 1.562,50</b>
<b>8</b>	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE EVAPURADORA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS À 30.000 BTUS.	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	<b>R\$ 187,50</b>	<b>R\$ 937,50</b>
<b>9</b>	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE EVAPURADORA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS À 18.000 BTUS.	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	<b>R\$ 187,50</b>	<b>R\$ 4.687,50</b>
<b>10</b>	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO AS PEÇAS (CAPACITOR, ROLAMENTO, PROTETOR TÉRMICO, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE DEGELO).	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00	<b>R\$ 162,50</b>	<b>R\$ 9.750,00</b>





11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO AS PEÇAS (MOTOR DA TURBINA, MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA).	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 375,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 59.612,50</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos.

Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 10 301 1052 2098 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e encargos com o departamento de ensino; 08 244 1039 2016 0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Bertolinia-PI, 17 de novembro de 2025.

---

RODRIGO DA ROCHA MARTINS  
Prefeito Municipal

---

JOILSON OLIVEIRA DE CARVALHO  
Representante Legal da CONTRATADA

